



Proc. Administrativo 87- 316/2026

De: Silvio A. - SO-E

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/10/2026 às 15:35:48

Setores envolvidos:

GP, SA-L, SF, SF-C, PG, PG-PL, SO, SO-AO, SO-E, PC

Concorrência - Manutenção de Vias.

Prezados, conforme solicitado segue anexo documento de análise de capacidade técnica da empresa Construmape.

att

—

Silvio

Engenheiro Civil

Anexos:

CONSTRUMAPE_Analise_capacidade_tecnica_MANUT_VIAS_E_DRENAGEM.pdf

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 013/2026

Processo Licitatório 1Doc nº 316/2026

Lote 01 – Serviços de Drenagem para Manutenção de Vias Públicas.

Licitante: CONSTRUMAPE – CONSTRUÇÕES LTDA.

Em análise à documentação apresentada pela empresa CONSTRUMAPE – CONSTRUÇÕES LTDA., referente à fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 013/2026, especialmente quanto à qualificação técnica exigida para o Lote 01 – Drenagem, verifica-se que os documentos juntados até o presente momento não demonstram, de forma suficiente, o atendimento integral às exigências previstas no item 5.6 do instrumento convocatório.

O Edital estabelece, para fins de qualificação técnico-profissional, a apresentação de atestado em nome do profissional indicado, devidamente registrado no conselho profissional competente e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo, para o Lote 01, ser comprovada experiência em execução e/ou assentamento de tubulações destinadas aos sistemas de drenagem pluvial.

Da análise das CATs e dos atestados apresentados pela licitante, embora se verifique a existência de acervo técnico relacionado a diversos serviços de engenharia civil, não foi identificada, de maneira clara e inequívoca, comprovação suficiente da parcela de relevância técnico-profissional especificamente exigida para o Lote 01.

Da mesma forma, quanto à capacidade técnico-operacional, o item 5.6.3.1 do Edital estabelece os seguintes quantitativos mínimos:

- Escavação mecanizada de vala: 4.700 m³;
- Execução ou assentamento de tubulações de drenagem com diâmetro igual ou superior a 600 mm: 1.950 m;
- Execução de pintura de ligação: 6.250 m²;
- Execução de tapa-buraco com utilização de caminhão térmico: 250 m³.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Nos documentos técnicos apresentados pela empresa foram identificados serviços de engenharia relacionados a praças, passeios, pavimentação, meio-fio, bases e sub-bases, edificações e escavações, entre outros. Contudo, os documentos analisados não permitem concluir pelo atendimento aos quantitativos mínimos acima relacionados.

Em especial, foram localizados quantitativos de escavação significativamente inferiores ao mínimo de 4.700 m³ exigido pelo Edital, bem como não foi identificada comprovação suficiente de 1.950 m de tubulação de drenagem com diâmetro igual ou superior a 600 mm, de 6.250 m² de pintura de ligação e de 250 m³ de tapa-buraco executado com utilização de caminhão térmico.

Registra-se que o próprio Edital admite o somatório de atestados, desde que os documentos apresentados sejam compatíveis com o lote e permitam identificar as características, as unidades e as quantidades dos serviços efetivamente executados.

Dessa forma, considerando os princípios do formalismo moderado, da busca pela proposta mais vantajosa e da segurança jurídica, entende-se pertinente a realização de diligência, oportunizando à licitante que indique e/ou apresente documentação técnica capaz de demonstrar, de forma objetiva, que já possuía, na data da abertura do certame, a capacidade técnico-profissional e técnico-operacional exigida pelo Edital.

A eventual documentação complementar deverá permitir a identificação precisa do atestado, do serviço executado, da unidade de medida, do quantitativo, das características técnicas e, quando aplicável, do diâmetro das tubulações, de modo a possibilitar a conferência objetiva do atendimento às exigências estabelecidas nos itens 5.6.2.2 e 5.6.3.1 do Edital.

Ressalta-se que a diligência não deverá ser utilizada para constituir condição técnica inexistente à época da abertura do certame, mas exclusivamente para esclarecer, complementar ou comprovar situação preexistente, em conformidade com as regras do próprio Edital, que admitem diligência para complementação de informações relativas a documentos já apresentados e saneamento de falhas que não alterem sua substância ou validade jurídica.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Assim, caso a licitante, após regularmente diligenciada, não apresente documentação técnica suficiente para demonstrar o atendimento integral às exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional estabelecidas no Edital, esta análise OPINA PELA INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUMAPE – CONSTRUÇÕES LTDA. para o Lote 01 – Drenagem, em razão do não atendimento aos itens 5.6.2.2 e 5.6.3.1 do Pregão Eletrônico nº 013/2026.

A conclusão pela inabilitação, nessa hipótese, não decorrerá de mero vício formal, mas da ausência de comprovação de requisitos materiais de capacidade técnica expressamente previstos no instrumento convocatório, indispensáveis à demonstração da aptidão da licitante para execução do objeto. Encaminha-se a presente manifestação ao Pregoeiro/Agente de Contratação para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Cidreira, Rio Grande do Sul, na data da assinatura digital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20E3-8E44-9BC1-530C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO LUIZ MINELLA DE ALMEIDA (CPF 155.XXX.XXX-18) em 06/10/2026 15:36:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/20E3-8E44-9BC1-530C>